



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	8
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	12
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	15
ANEXO B – RELAÇÃO DOS GRUPOS 1ª FASE	16
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES	17

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



**A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A Taça Fares Lopes 2025, doravante denominada competição, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes na Taça Fares Lopes 2025 é o atendimento ao inteiro teor do Edital de convocação para a competição.

Artigo 3º - A Taça Fares Lopes 2025 será disputada na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no artigo 2º.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor da Taça Fares Lopes 2025 será atribuída a 3ª vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2026.

§ 1º - A Taça representativa da competição homenageia o desportista FARES CANDIDO LOPES, por seus relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que a houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar a Taça Fares Lopes 2025 receberá o Troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do Troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do Troféu e das medalhas distribuídas entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



§ 5º - Caso o campeão da Taça Fares Lopes 2025 já tenha obtido ou venha a obter vaga na Copa do Brasil 2026 por outros meios (Copa do Nordeste, Campeonato Cearense, Campeonatos Brasileiros em suas séries A e B, Copa Sulamericana, Copa Libertadores), a 3ª vaga cearense na Copa do Brasil 2026 será atribuída ao clube vice-campeão da Taça Fares Lopes 2025.

§ 6º - Caso a fase final contemple dois clubes que já tenham adquirido ou venham a adquirir vaga na Copa do Brasil 2026 pelos campeonatos mencionados no §5º o 3º colocado da competição e o detentor da 3ª vaga cearense na Copa do Brasil 2026.

§ 7º - Caso a fase semifinal contenha três clubes com vaga já garantida ou quer venham a garantir vaga na Copa do Brasil 2026 pelos campeonatos mencionados no §5º, a vaga destinada pela Taça Fares Lopes 2025 será automaticamente destinada para o 4º clube que ainda não a tenha obtido.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar da Taça Fares Lopes 2025 os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

Artigo 6º - Todas as referências ao BID-E aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol).

Artigo 7º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados na Taça Fares Lopes 2025 através do Sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos na competição atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Artigo 8º - Os clubes poderão inscrever na competição um número ilimitado de atletas.

Artigo 9º - Até 1 (um) dia anterior a data programada de sua estreia na competição, o clube deverá, obrigatoriamente, ter 7 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.





Artigo 10 - Contratos de novos atletas poderão ser inscritos, registrados a qualquer tempo no DRT/CBF e constar no BID desde que publicado até o dia útil anterior ao início da 2ª Fase (Quartas de Final), data final para inscrição na competição.

Artigo 11 - Um atleta inscrito na competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante a Taça Fares Lopes 2025, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem tenha sido relacionado em súmula.

Artigo 12 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos. Para fins deste artigo, o atleta estará regularizado para a disputa da competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos, desde que regularmente inscrito.





CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 13 - A Taça Fares Lopes 2025 será disputada em quatro Fases, a saber: 1ª Fase (Fase de Grupos), 2ª Fase (Quartas de Final), 3ª Fase (Semifinal) e 4ª Fase (Final).

§ Único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO/FCF.

Artigo 14 - Na 1ª Fase, os dez clubes, divididos em dois grupos por sorteio, jogarão dentro do grupo, em partidas de turno único, totalizando cinco rodadas na Primeira Fase.

§ 1º - Ao final da 1ª Fase, os clubes classificados em 1º lugar de cada grupo classificam-se para a 3ª fase da competição (Semifinal) e os clubes classificados em 2º e 3º lugares de cada grupo classificam-se para a 2ª fase da competição (Quartas de Final).

§ 2º - Na 2ª Fase (Quartas de Final), os quatro clubes, serão divididos em dois grupos, as partidas serão realizadas em turno único, obedecendo a seguinte chave:

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Grupo C - 2º do grupo A x 3º do grupo B

Grupo D - 2º do grupo B x 3º do grupo A.

§ 3º - Na 3ª Fase (Semifinal), os clubes classificados da fase anterior se juntam aos primeiros colocados da 1ª Fase. Os confrontos serão realizados em partidas de ida obedecendo ao seguinte chaveamento:

Grupo E - 1º do Grupo A vs vencedor do Grupo D

Grupo F - 1º do Grupo B vs vencedor do Grupo C

§ 4º - Na 4ª Fase (Final), os clubes classificados na Fase Semifinal, disputarão entre si em partida única, definindo o campeão da Taça Fares Lopes 2025.

Grupo G - Vencedor do grupo E x Vencedor do grupo F

Artigo 15 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, dentro dos respectivos grupos, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

1º - Maior número de vitórias;

2º - Melhor saldo de gols;

3º - Maior número de gols marcados;

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



4º - Menor número de cartões vermelhos recebidos;

5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e,

6º Sorteio.

Artigo 16 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes ao final da 2ª Fase (Quartas de Final), 3ª Fase (Semifinal) e 4ª Fase (Final), o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º - Cobrança de pênaltis.

Artigo 17 - O mando de campo nas 2ª, 3ª e 4ª Fases da competição, obedecerá aos critérios a seguir:

§ 1º - Na 2ª fase (Quartas de Final), o mando de campo da partida será do 2º colocado de cada grupo.

§ 2º - Na 3ª fase (Semifinal), o mando de campo da partida será dos primeiros colocados de cada grupo na 1ª fase.

§ 3º - Na 4ª fase (Final), o mando de campo da partida será do clube de melhor campanha na 3ª fase (Semifinal).





Artigo 18 - Ao Clube vencedor da 4ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeão da Taça Fares Lopes 2025.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 4ª Fase (Final) será atribuído o título de 2º colocado (Vice-campeão) da Taça Fares Lopes 2025.

§ 2º - Os clubes desclassificados na 3ª fase (Semifinal), ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, somadas as fases 1ª e 3ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 15 deste REC.

§ 3º - Os clubes perdedores da 2ª fase serão atribuídos as posições de 5º e 6º colocados na competição, somadas as fases 1ª e 2ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 15 deste REC.

§ 4º - Os clubes classificados em 4º e 5º de seus grupos ocuparão as posições finais de 7º a 10º colocados, segundo os critérios do Artigo 15 deste REC.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 19 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC, artigo 70 e seus §§.

Artigo 20 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos da Taça Fares Lopes 2025 serão de responsabilidade da FCF.

Artigo 21 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Taça Fares Lopes 2025.

§ único - O não atendimento ao que dispõe o caput desse artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF/CE.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - Os clubes estão autorizados a aquecer seus atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 23 - Os clubes deverão obedecer ao “Countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 24 - Ao final da 1ª fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ Único - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª fase cumprirá normalmente a suspensão no 1º jogo subsequente de seu clube. A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pelo TJDF/CE não serão afetadas por este artigo.

Artigo 25 - A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Artigo 26 - A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025

Neivaldo Junior
Diretor de Competições

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO A
RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE
Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
Ceará Sporting Club	Fortaleza
Ferrovário Atlético Clube	Fortaleza
Caucaia Esporte Clube	Caucaia
Futebol Clube Atlético Cearense	Fortaleza
Maracanã Esporte Clube	Maracanaú
Centro de Formação de Atletas do Tirol	Fortaleza
Itapipoca Esporte Clube	Itapipoca
Vila Real Futebol Clube	Sobral
Quixadá Futebol Clube	Quixadá

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO B
RELAÇÃO DE GRUPOS 1ª FASE

Grupo A

Grupo B

Fortaleza Esporte Clube	Ceará Sporting Club
Ferroviário Atlético Clube	Caucaia Esporte Clube
Futebol Clube Atlético Cearense	Maracanã Esporte Clube
Itapipoca Esporte Clube	Centro de Formação de Atletas do Tirol
Quixadá Futebol Clube	Vila Real Futebol Clube

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO C
REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270